



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº. 4161 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.022 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.022, Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.022, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.061 de 22 de Junho de 2.021, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.022 de nº. 4.111 de 08 de Dezembro de 2.021, o valor dos Programas e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.022:

FONTE DE RECURSO:

01 - TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS – VINCULADOS

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:

19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

FUNÇÃO:

10 – SAÚDE

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.045 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE

2.048 – MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO E ENFERMAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), sendo da Fonte de Recurso nº. 01 – Tesouro e R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), da Fonte de Recurso de Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados o Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e da Fonte Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2045.3390.30 – R\$ 300.000,00 – FICHA Nº. 412 – FONTE Nº. 01

10.301.0019.2045.3390.39 – R\$ 500.000,00 – FICHA Nº. 420 – FONTE Nº. 01

10.301.0019.2048.3390.30 – R\$ 600.000,00 – FICHA Nº. 433 – FONTE Nº. 01

10.301.0019.2048.3390.30 – R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 434 – FONTE Nº. 02

10.301.0019.2048.3390.30 - R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 435 – FONTE Nº. 05

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto através do Excesso de Arrecadação a se Verificar da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), da Fonte Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e da Fonte Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 15 de Junho de 2022.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento